
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.604/23

Altera o Decreto nº. 15.579/23, que dispõe sobre o reajuste complementar de vencimentos do quadro da Educação Municipal de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a indicação mediante OFÍCIO SEMED-SEC Nº. 451/2023 acerca da omissão relativa a cargos que devam ser contemplados pelo Decreto nº. 15.579/23;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº. 15.579, de 15 de março de 2023, passa a vigorar com nova redação nos incisos VI e VII e acrescido dos incisos IX e X, na seguinte forma:

“Art. 1º (...)

(...)

VI - Educador IB – Por Área (todas as áreas - Ensino Superior);

VII - Educador II – 1º Grau - Por Disciplina (todas as disciplinas – Curso Superior);

.....

IX - Educador II – 2º Grau – Por Disciplina (todas as disciplinas – Ensino Superior);

X - Educador II – Ensino Superior.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2023. Divinópolis, 29 de março de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:129BD346

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/03/2023. Edição 3485

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>